

do mapa de pessoal da Universidade do Minho e nomeado em comissão de serviço, Chefe de Divisão da Divisão de Conservação e Manutenção — Autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Conservação e Manutenção, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13.12.2011. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

15 de fevereiro de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

205757443

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho (extrato) n.º 2744/2012

Por despacho reitoral de 31 de janeiro de 2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, do assistente operacional da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, Celso André Robalo da Costa, para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a nova redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

13 de fevereiro de 2012. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

205755823

#### Edital n.º 208/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de dois de novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Sociologia (Teorias e Metodologias) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *online*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares em suporte digital (CD) do *curriculum* do candidato;

c) 8 exemplares em suporte digital (CD) do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que se refere o concurso,

d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *online*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 15 de Fevereiro de 2012, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 25)

1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação (0 — 10)

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 — 5);

1.4 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Projectos) (0 — 15);

1.5 — Outra Atividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc.) (0 — 5);

2 — Componente Pedagógica (30 %)

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Matérias e Ciclos de Estudos) (0 — 5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico publicado ou apresentado (programas e conteúdos programáticos) (0 — 5);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0 — 5);

2.4 — Outra atividade Pedagógica relevante (0 — 3);

2.5 — Qualidade do relatório apresentado para efeitos do concurso (0 — 12).

3 — Outra atividade relevante (10 %)

3.1 — Atividades de extensão universitária (0 — 5);

3.2 — Participação na gestão académica (0 — 5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

O candidato deverá ser detentor de um *curriculum vitae* relevante no domínio da Metodologia Sociológica.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências

Doutor Nelson Lourenço, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Fausto Amaro, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

15 de fevereiro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205752753

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extrato) n.º 2745/2012

Por despacho de 11 de fevereiro de 2012 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experi-